

| Despesa por Função        | 1980      | 1981      | 1982      | Total      |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 11- Ind. Com. e Serv      | 10.000    | 10.000    | 20.000    | 40.000     |
| 13- Saúde e Saneamento    | 110.000   | 240.000   | 300.000   | 650.000    |
| 15- Assistência Prev.     | 300.000   | 500.000   | 500.000   | 1.300.000  |
| 16- Transportes           | 1.880.000 | 500.000   | 350.000   | 3.230.000  |
| Total Despesas de Capital | 4.798.000 | 3.620.000 | 3.067.000 | 11.485.000 |

Artigo 4º - Para a reger-se na conformidade do quadro de Investimentos em anexo, a programação dos Recursos Originários do Fundo Rodoviário Nacional e do Auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 5º - na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência de alteração de Receitas, serem criados e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimados a preços de 1980, mas corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 6º - Através de proposta devidamente justificada, o Executivo poderá a qualquer tempo propor a revisão deste Orçamento Plurianual.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 17 de dezembro de 1979

Transcrita e afixada em local próprio, na data supra.

Geraldo de Barros  
Prefeito Municipal

WALDIR TURIM

Secretário da Prefeitura

Lei nº 625/80  
de 02 de janeiro de 1980

Autoriza o Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga

ga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder, aos servidores municipais, um aumento de vencimentos e salários mensais na base de 29,26% calculado este percentual sobre a remuneração percebida durante o mês de outubro de 1979.

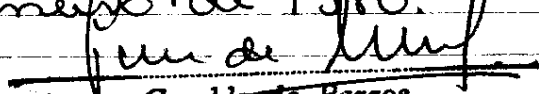
Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento suplementar das oportunamente, se necessário.

Parágrafo Único. (Vetado) fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar, por decreto, referidas dotações orçamentárias (Vetado) utilizando, como recurso qualquer dos indicados no art. 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320, de 1964.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de novembro de 1979.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,  
em 2 de janeiro de 1980.

  
Geraldo de Barros  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
em local próprio na  
data supra.

Waldemar  
Sec. Prefeitura

Lei nº 626/80  
de 04 de janeiro de 1980

Dispositivo sobre abertura de  
crédito especial e das ou-  
tras providências.

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao início das obras do Centro Comuni-